



CONGRESSO NACIONAL

MPV-280

00032

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 20/02/2006	Proposição Medida Provisória nº 280/2006
--------------------	---

Autor DEPUTADO FEDERAL JACKSON BARRETO	nº do prontuário
---	------------------

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página 01 Artigo 4º

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o Art. 4º da Medida Provisória nº 280/2006, de 15 de fevereiro de 2006

JUSTIFICATIVA

Nos últimos 20 anos o vale-transporte tem se tem se caracterizado como um mecanismo eficaz de redução da pressão social e, principalmente, de redistribuição de renda ao garantir o o transporte diário de sua casa até o local de trabalho e vice-versa de milhões de trabalhadores brasileiros.

Apesar o seu alcance social, principalmente para os trabalhadores de baixo poder aquisitivo, a Medida Provisória em tela pretende transformar este benefício em dinheiro, o que certamente deturpa o objetivo principal do vale-transporte, podendo gerar efeitos negativos para classe trabalhadora, como o estímulo ao trabalhador a gastá-lo com outras necessidades, uma vez que a atual política salarial vigente no país está calcada na manutenção dos atuais postos de empregos, e não mais em reajustes salariais, os quais eram freqüentes no passado, e assim condena-lo a deslocar-se a pé até o local de trabalho, por não dispor de recursos para o transporte público, gerando conseqüências na sua produção face ao cansaço.

Assim propomos a presente emenda visando manter o vale-transporte na sua concepção original o qual tem demonstrado uma grande contribuição para classe trabalhadora.

PARLAMENTAR

Jackson Barreto

